PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ
Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM — PARÁ

46

LEI Nº 7.566, DE 19 DE JULHO DE 1977.

Concede perpetuidade de sepultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a conceder gratuitamente, por perpetuidade, a sepultura onde se acha inhumado, no Cemitério de Nossa Senhora dos Mártires, o corpo de BOANERGES LINO BARBOSA SENA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 19 de Julho de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete